

PORTARIA Nº 066/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, que elenca as infrações e suas respectivas sanções à Legislação Sanitária Federal;

Considerando a Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990 que atribui no campo do SUS a execução de ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador;

Considerando a Lei Nº 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, que atribui competência aos agentes fiscais sanitários para desenvolverem as ações de Vigilância Sanitária;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como agentes fiscais sanitários profissionais de nível superior e técnicos do SUS, lotados na Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde e Escritórios Regionais de Saúde, para o desempenho das ações fiscalizadoras de Vigilância Sanitária, assim relacionada:

Alda Maria Santos Ribeiro Lima
Alyrio Metello Filho
Ana Maria Setusko Yzui
Andréia Felipe Meneguim
Auto José de Oliveira Filho
Barsanulfo Benício de Paula
Camila Trentin Zandoná
Célia Regina Saldanha
César Vitor Mattos
Célis Nadine França de Souza
Cybelle Rodrigues de Souza Carvalho
Carlos Batista Frias
Carlos Eduardo Furtado Blanco
Claudia Celina da Silva Souza
Clatione Almeida de Magalhães
Cynara Honório de Moraes
Conceição da Silva Campos
Denise Aparecida da Silva
Dioclécia Santana Klos
Dirce Mitie Suzuki
Dulcilene de Souza Strobel
Edna Maria S. Carneiro
Edna Aparecida Giroto
Edson Lima Ferreira
Elinéia de Siqueira Leite
Eliza Castilho Ribeiro
Elizângela de Arruda Oliveira
Evânia M^a Roman Buzzola
Evaldir de Souza Nobres
Fabio José da Silva
Fabiani Sandri
Francisco José de Borja Santos
Gilca Seixas Sousa
Hedilza Harraz Cardinal
Helena Yukiko Miyashita Ferrari
Ioni de Oliveira dos Santos
Irani Aparecida Ferraz
Ivanil Mamoré de Souza
Ivair Saggin
Izaias Lopes d Oliveira
Jane Benedita Campos Leite
João Marcelo Régis Lopes;
Joelma Silva Campos Godoy

Josenil Pereira Borges
Jucinei Cláudio Curvo da Boa Morte
Juliana A. S. Fernandes
Júnia Soares de Campos Azambuja
Juscimar Rodrigues de Almeida Muchão
Kadd Haeg Maciel
Katiucia Silva Campos Ferreira
Kelsilene Soler
Lauren Cristiane Pereira Leite
Leila Figueiredo Alves Correia
Liege Machado da Rosa
Luciana Carvalho Cambraia Aguiar
Mara Patrícia Ferreira da Penha
Maria do Carmo Souza
Maria Aparecida Taques Fortes
Maria Aparecida Ribeiro Bustamante
Maria José Mendonça do Amaral
Maria da Penha F.F. Campos
Maria Santana Dias de Almeida
Márcia Maria Dutra Leão
Marcly Schelles de Lima
Marildes de Fátima Silva Torquato
Marina Miyako Takeda
Marlene Aparecida Gomes Caetano
Marley Mendes de Araújo
Miriam G. Ferreira de Melo
Myrian Mazzelelo Oliveira Lopes
Nara Denise Anéas Mattioni
Neilze Antunes Oliveira
Paula Riko Tanuchi
Pedro de Sá Coutinho
Priscila Ono Pedrotti
Rinaldo Soares Cardoso
Roberto Eloy Boabaid Rovedo
Rosângela de Oliveira
Rosiane Rosa Pires
Rosimeire Marcelo
Rosiney Ramos de Souza
Rui Costa da Rocha
Sandra Consuelo A. Santana
Sandra Regina Ferreira Guimarães
Sandra Ribeiro Antônio
Sandro Luiz Netto
Sônia Cristina F. de Oliveira
Soraya Portela Gomes Paim
Soraya Maria da Silva Pesquero
Teresa Cristina da Costa Pertile
Valéria Cristhian Meneguini
Valéria Francischini
Varlei Soares do Nascimento
Vinícius de Faria Junior

Art. 2º Designar os técnicos listados abaixo como componente da equipe de análise de projeto arquitetônico.

Auto José de Oliveira Filho
Conceição da Silva Campos
César Vitor Mattos
Dioclécia Santana Klos
Edna Maria S. Carneiro

Elinéia de Siqueira Leite
Fabio José da Silva
Hedilza Harraz Cardinal
Ivanil Mamoré de Souza
Jane Benedita Campos Leite
José Roberto A. de Castro Pinto
Juliana A. S. Fernandes
Júnia Soares de Campos Azambuja
Juscimar Rodrigues de Almeida Muchão
Lauren Cristiane Pereira Leite
Leila Figueiredo Alves Correia
Liege Machado da Rosa
Mara Patrícia Ferreira da Penha
Maria do Carmo Souza
Maria José Mendonça do Amaral
Márcia Maria Dutra Leão
Marlene Aparecida Gomes Caetano
Pedro de Sá Coutinho
Regina Maria Franco Cardoso
Roberto Eloy Boabaid Rovedo
Rosângela de Oliveira
Rosimeire Marcelo
Rosiney Ramos de Souza
Sandra Consuelo A. Santana
Sônia Cristina F. de Oliveira
Teresa Cristina da Costa Pertile
Valéria Cristhian Meneguini
Valéria Francischin

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 192/2007/GBSES**, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/08/2007/GBSES.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 26 de maio de 2008.



AUGUSTINA DO FORTO
Governadora do Estado de Mato Grosso